



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Leis

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

LEI Nº 1011/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

“Altera a denominação da Avenida 01, situada no bairro Parque da Barra I”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º A denominação da Avenida 01, situada no bairro “Parque da Barra I”, fica alterada pela seguinte denominação: Avenida Lions Club.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 22 de julho de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 3 de 15



LEI Nº1012/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019. **“CONCEDE CONTRIBUIÇÃO MENSAL À UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à União Espírita Bittencourt Sampaio, o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos mensais a título de contribuição.

§1º. A celebração de Termo de Colaboração para a execução do disposto no “caput” deste Artigo está vinculado às regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE JULHO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 4 de 15

Decretos



DECRETO Nº 1155/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019. **(Dispõe sobre a realização e funcionamento da 12ª Edição da Feira do Livro, Cheque Livro e dá outras providências)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1010, de 11 de julho de 2019 e,

CONSIDERANDO a realização da 12ª Edição da Feira do Livro, entre os dias 28 de agosto a 01 de setembro do corrente, **DECRETA:**

Artigo 1º. A Feira do Livro no ano de 2019 será realizada entre os dias 28 de Agosto a 01 de Setembro, das 08:00 às 00:00 horas, com atividades culturais na Praça Sete de Setembro, Auditório Arthur Parada e Biblioteca Municipal.

Artigo 2º. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da Feira do Livro as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável, que mantenham estande no evento e aceitem o cheque-livro nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 11 de Julho de 2019.

Artigo 3º. A exploração dos estandes na Feira do Livro terá início no dia 28 de Agosto de 2019 terminando dia 01 de Setembro e dependerá de autorização específica da Prefeitura, sendo regida pelas normas contidas nos artigos 90, 226, incisos I e II e do artigo 115, §4º da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1010, de 11 de Julho de 2019.

Artigo 4º. A seleção dos expositores para a Feira do Livro será feita através de Chamada Pública Simplificada e obedecerá o seguinte cronograma: .
I - inscrições: 15 dias corridos a partir da publicação da chamada pública no diário oficial eletrônico do Município de São Joaquim da Barra-SP https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra;

II- divulgação do resultado: 1 (hum) dia após o período do inciso anterior será publicado no diário oficial eletrônico do Município de São Joaquim da Barra-SP (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra);

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 5 de 15



Artigo 5º. A Chamada Pública Simplificada e as informações dela decorrentes deverão ser publicadas no diário oficial eletrônico do Município de São Joaquim da Barra-SP (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

Artigo 6º. A Prefeitura instalará 12 estandes com metragem de 3x4 metros quadrados para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins que permanecerão na Praça Sete de Setembro.

§ 1º. O valor do preço público pelo uso dos estandes será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por todo o período de realização da feira, que deverá ser recolhido pelo expositor através de guia emitida pelo Departamento Municipal de Expediente, sendo o valor arrecadado direcionado ao Fundo Municipal de Cultura; nos termos da Lei Municipal nº 819, de 21 de Agosto de 2017.

§ 2º. Caso sejam habilitados mais interessados em participar da Feira do Livro do que o número de estandes disponibilizados, será feito sorteio em data e local a ser definida pela Prefeitura e publicado no diário oficial eletrônico do Município de São Joaquim da Barra-SP (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

§ 3º A localização do estande de cada expositor, será feito mediante sorteio em data e local a ser definida pela Prefeitura e publicado no diário oficial eletrônico do Município de São Joaquim da Barra-SP (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

Artigo 7º. As inscrições dos expositores para a Chamada Pública Simplificada serão feitas:

I – presencialmente, no Departamento de Licitação na Rua Mato Grosso nº 1807, CEP: 14600-000, São Joaquim da Barra-SP, Tel: 16 3810-9010 e 3810-9040, horário de funcionamento das 12h as 16:30h

II - através de carta com aviso de recebimento direcionado ao Departamento de Licitação na Rua Mato Grosso nº 1807, CEP: 14600-000, Tel: 16 3810-9010 e 3810-9040, horário de funcionamento das 12h as 16:30h.

§ 1º. Para as inscrições o interessado deverá entregar ou enviar a Ficha de Inscrição, de acordo com o Edital de Chamamento Público.

§ 2º. Os expositores deverão apresentar junto com a Ficha de Inscrição a seguinte documentação:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 6 de 15



I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo da atividade ou no caso de pessoa física, CPF;

II - cópia do Contrato Social ou estatuto no caso de pessoa jurídica;

III - cópia do RG e CPF no caso de pessoa física e dos representantes legais que estarão presentes no estande, tanto para pessoa física como jurídica;

IV - declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;

V - comprovante de pagamento do preço público de que trata o § 1º do art. 6º deste Decreto, para os vencedores no prazo de até 48 horas.

VI – regularidade fiscal (entes federados) e trabalhista, conforme estipulado no edital de chamamento.

Artigo 8º. Cada expositor poderá utilizar-se de um único estande.

Parágrafo único. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, além de se responsabilizarem pela abertura e fechamento dos estandes nos mesmos horários de funcionamento da feira.

Artigo 9º. No período de realização da feira, o cheque-livro, instituído pela Lei nº 1010, de 11 de Julho de 2019, será concedido aos alunos do pré-II ao 5º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino, com o objetivo de incentivar a leitura.

§ 1º. Será concedido um cheque-livro por aluno, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), podendo ser utilizado, exclusivamente, para a compra de livros junto às editoras, distribuidoras ou livrarias que se credenciarem para participar da feira.

§ 2º. Os cheques-livro serão: nominal, intransferível; contendo o respectivo número de matrícula do aluno e o logotipo da Edição da Feira do Livro, conforme artigo 2º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1010/2019.

Artigo 10. As editoras, distribuidoras ou livrarias credenciadas que receberem o cheque-livro deverão requerer o pagamento do mesmo junto Departamento Municipal de Finanças, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1010, de 11 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446


Página 7 de 15



Artigo 11. O não atendimento às condições fixadas no presente decreto importará na inabilitação do interessado ou na posterior cassação da autorização e aplicação de eventuais penalidades aos expositores e seus responsáveis, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 que terá aplicação subsidiária na relação jurídica havida entre as partes.

Artigo 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 8 de 15

Portarias



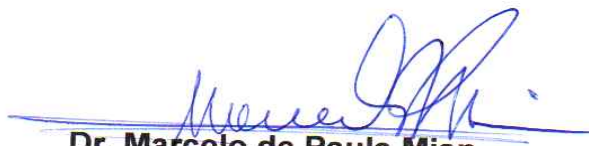
PORTARIA N.º 1152/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019. "Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora MARICILDES LEONCIO FERREIRA CONTI, portadora do RG. nº 25.452.403-5 e do CPF nº 145.429.068-41, para exercer a função de **MERENDEIRA** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE JULHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 9 de 15




PORTARIA Nº 1153/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019. **“Nomeia Coordenadores Municipais de Defesa Civil”**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos dos art. 1º e 4º da Lei nº 117, de 29 de outubro de 2009, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Nomeia os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - do Município de São Joaquim da Barra**:
 1. **NATALY CASAROTO POMPOLIM**, portadora do CPF nº 359.560.728-73 e do RG nº 30.121.245-4, **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**;
 2. **SAULO VIANA BRANDO**, portador do CPF nº 343.714.548-79 e do RG nº 41.349.849-9, **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**;
 3. **ALEXANDRE CORONATO BERNARDO ROSA**, portador do CPF nº 145.428.278-95 e do RG nº 22.756.581-2, **FISCAL DE RENDAS**.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria nº 647, de 18 de outubro de 2016 e as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE JULHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 10 de 15



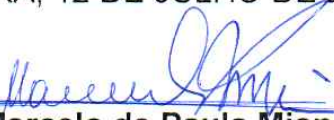
PORTARIA Nº 1154/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019. (Instaura Sindicância).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1464/2018, resolve:

- I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1464/2018, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1121/2019.
- II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados de acordo com ofício emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho Saulo Viana Brando ao servidor Edson Guerra.
- III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE JULHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 11 de 15



PORTARIA N.º 1155/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019. "Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

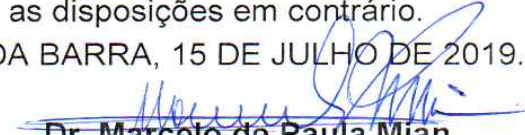
- I. Nomeia os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de **MOTORISTA**, junto a esta Municipalidade:

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
ESTEVAM MARCO DE OLIVEIRA	42.386.948-6	307.501.188-65
GABRIEL LUIS MONASSI DOMINGOS	40.038.115-1	320.485.278-41
LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	33.460.231-2	288.411.988-42

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JULHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 12 de 15




PORTARIA N.º 1156/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora VIVIANE CRISTINA RIBEIRO BOFI, portadora do RG. nº 45.498.025-5 e do CPF nº 327.976.358-41, para exercer a função de **ENFERMEIRA PADRÃO III** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE JULHO DE 2019.



Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 13 de 15




PORTARIA Nº 1157/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.
"Nomeia servidor aprovado em processo seletivo nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeada **CÍNTIA PAZETTO LEPI**, portadora do RG nº 33.834.696-X e do CPF nº 218.222.668-07, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil – Tempo Determinado**.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE JULHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 14 de 15



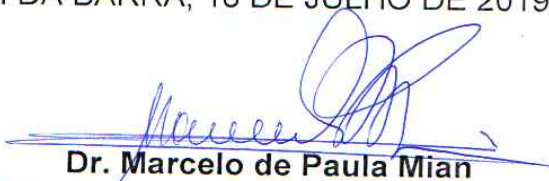
PORTARIA N.º 1159/2019, 18 DE JULHO DE 2019. “Designa servidor”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o teor da Lei nº 977, de 23 de janeiro de 2019, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Fica a servidora **ANA PAULA LONGO TEIXEIRA BUZATTO**, portadora do R.G. nº 30.558.690-7 e C.P.F. nº 315.385.808-02, designada para exercer a função de “OUVIDOR” desta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE JULHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 446

Página 15 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019, fica homologado o certame, adjudicando o item 1 do seu objeto à empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME pelo valor total de R\$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais); os itens 3 e 4 do seu objeto à empresa AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA pelo valor total de R\$100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais) e o item 2 do seu objeto à empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda pelo valor total de R\$13.570,00 (Treze mil, quinhentos e setenta reais).

São Joaquim da Barra, 30 de julho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito